



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 178/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

03/05/2019

João Cleiton Araujo de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO A
EXERCER CUMULATIVAMENTE O
CARGO DE SERVIÇOS NA VIGILÂNCIA
DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PUBLICOS E URBANISMO
CANABRAVA DO NORTE – MT.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1860, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16665597, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 061.721.181-53, ocupante do cargo de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte, para exercer cumulativamente o cargo de chefe da vigilância da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo se responsabilizando pela a elaboração da escala de trabalho, supervisão e coordenação dos serviços de vigilância, na referida secretaria.

Art. 2º. Pelo acúmulo do cargo publico, o referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 20% (vinte por cento), do seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do Art.163º da Lei Municipal Nº 908/2019, 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 02 de Maio de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

cipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 02 de maio de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 178/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 178/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO A EXERCER CUMULATIVAMENTE O CARGO DE SERVIÇOS NA VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO CANABRAVA DO NORTE – MT.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1860, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16665597, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 061.721.181-53, ocupante do cargo de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte, para exercer cumulativamente o cargo de chefe da vigilância da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo se responsabilizando pela elaboração da escala de trabalho, supervisão e coordenação dos serviços de vigilância, na referida secretaria.

Art. 2º. Pelo acúmulo do cargo publico, o referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 20% (vinte por cento), do seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do Art.163º da Lei Municipal Nº 908/2019, 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 02 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N°. 07/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 07/2019, de 02 de maio de 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei

8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8142, de 28 dezembro de 1990, e considerando a necessidade de aprovar:

RESOLVE:

Artigo 1º - **Apreciação e Aprovação do SISPACTO**

Canabrava do Norte -MT

Homologo a Resolução CMS, 07/2019, 02 de maio de 2019

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Canabrava do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 173/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 173/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHAR CARGO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o memorando n. 137/2019/SINSPU-CBN, expedido pelo Excelentíssimo Senhor, Manoel da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento do cargo de motorista de veículos pesados, e a insuficiência de servidor público no quadro funcional;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos financeiros para contratação de novos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que conforme afirmado pelo referido secretário municipal, o servidor Sebastião Siqueira da Cruz, já desempenhou em gestões municipais anteriores, o cargo de motorista de veículos pesados e forma satisfatória, sem o registro de nenhuma reclamação.

CONSIDERANDO que o referido servidor público possui qualificação e experiência profissional, como motorista veículos pesados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificada temporariamente a lotação do servidor público **Sebastião Siqueira da Cruz**, portador da matrícula funcional n. 1754, do cargo de jardineiro para o cargo de motorista de veículos pesados, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. Fica concedida verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 756/2017, ao servidor **Sebastião Siqueira da Cruz**, portador da matrícula funcional n. 1754, ocupante do cargo de motorista de veículos pesadas, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que:

I – trabalhe em horário diverso, conforme a necessidade da Administração Municipal;

II – estiver em plantão de sobreaviso para atender, sempre que necessário, as demandas emergenciais que surgirem;

III – pernoitar no local de trabalho;

IV – deslocar até o local de trabalho, na zona rural;

V – realizar a limpeza e manutenção dos veículos.

Art. 3º. Para o servidor público municipal fazer jus ao recebimento da presente Verba Indenizatória, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo apresentará a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finan-